



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Ao

Exmo. Sr. Vereador

MARCIO DAMAZIO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA: 008/2014

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – EPPGG POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATUAREM NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – EPPGG no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo Único: Estas vagas deverão ser implantadas para o próximo concurso público municipal e o número de vagas para a contratação destes profissionais será definida pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Casa Civil.

Art.2º- Esta lei tem como finalidade garantir à Administração Pública Municipal e ao Município de Nova Friburgo a continuidade dos projetos, convênios e uma melhor gerência dos atos de gestão, dotando a máquina pública de profissionais especializados na área em questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Art.3º- Os profissionais selecionados por meio de concurso público municipal atuarão nas secretarias afins, tendo lotação determinada conforme disposto no edital do concurso público e deverão ter formação superior em qualquer área. Parágrafo Único: A carga horária do referido cargo será de 40 horas semanais.

Art.4º- São atribuições do Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG:

1. Formulação, implantação e avaliação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental, incluindo as áreas de saúde, segurança, educação, trabalho e renda, agricultura, infraestrutura, ciência e tecnologia, participação social, regulação e afins;
2. Formulação, implantação e avaliação dos sistemas, processos e métodos de gestão, especialmente nas áreas de administração de materiais e compras, informação e tecnologia da informação, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, patrimônio e afins;
3. Formulação e promoção da articulação de programas, projetos e parcerias estratégicas;
4. Execução de atividades de alta complexidade de planejamento, gestão, coordenação e assistência técnica, bem como, administrativas e logísticas, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo dos órgãos e entidades da administração Pública do Poder Executivo estadual, ressalvadas as privativas de cargos e carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades;
5. Pesquisa, desenvolvimento, monitoramento e sistematização das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos implementados nas diferentes áreas de gestão do Estado;
6. Assistência técnica e assessoramento aos órgãos e entidades da Administração Pública e às instâncias superiores de gestão na formulação de planos, programas e projetos relativos às atividades inerentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

7. Implantação e execução de planos, programas e projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet, em 28 de Maio de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

JUSTIFICATIVA

O papel do administrador público, na evolução política/administrativa histórica brasileira, sempre apresentou extrema relevância para o cenário socioeconômico, apesar dos regimes e métodos de gestão adotados ao longo dos anos. Porém, em momento algum o papel do gestor público, deixou de estar vinculado a participação da sociedade, a boa governança e a ética.

No momento atual, de internacionalização de políticas socioeconômicas e ambientais, de complexidade dos mercados e busca constante por inovação, o gestor público está desafiado a acompanhar a evolução e reorganizar o processo de gestão, conduzindo mudanças, inserção da participação social e estabelecimento de estratégias complexas e contínuas, que se repercutam em qualidade de vida da população e gerem em longo prazo desenvolvimento sustentável.

Nova Friburgo não pode ficar a margem da evolução administrativa que ocorre nos dias atuais, o momento é oportuno, as práticas políticas devem evoluir. Os gestores públicos possuem a responsabilidade pelo processo de evolução, ou mesmo, revolução na gestão pública, pois o processo de mudança implica tanto na reorganização institucional/organizacional, quanto na quebra de paradigmas culturais do próprio cenário público, político e social.

Desta forma, pugna aos pares pela imediata aprovação da presente indicação legislativa.

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet, em 28 de Maio de 2014.